



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE: REVOGAR** o processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº. 014/2023-SEDUC** que tinha como objetivo a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização de escola na localidade de Garrancho, no município de Guaraciaba do Norte/CE**, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: **Esteio na Súmula nº 473/STF; Art. 49 caput, §3º**. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93 – Secretária Municipal: **Antônia Evani de Araújo Teles Gomes**.

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **JORNAL O POVO**

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

13/04/2023

LOCAL E DATA:

Guaraciaba do Norte - CE, 12/04/2023

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:


Antônia Evani de Araújo Teles Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº. 014/2023-SEDUC que tinha como objetivo a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização de escola na localidade de Garrancho, no município de Guaraciaba do Norte/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Esteio na Súmula nº 473/STF; Art. 49 caput, §3º. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93 –

ANTÔNIA EVANI DE ARAÚJO TELES GOMES.
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F132C1A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/04/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

[illegible]